



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º:

Posicionamento e alinhamento das fiações, cabeamentos e equipamentos instalados nos postes da empresa distribuidora de energia elétrica.

CONSIDERANDO que, o posicionamento e alinhamento das fiações, cabeamentos e equipamentos instalados nos postes da empresa distribuidora de energia elétrica, detentora da concessão pública, se apresentam por toda a cidade, pendurados, arrastando pelo chão e colocando em risco a população;

CONSIDERANDO que, a Lei nº 11.312, de 18 de abril de 2016 obrigada a empresa distribuidora de energia elétrica detentora da infraestrutura de postes, a observar o correto uso do espaço público de forma ordenada em relação ao posicionamento e alinhamento de todas as fiações, cabeamentos e equipamentos instalados nos mesmos;

CONSIDERANDO que, o uso compartilhado de postes entre as diversas empresas deve atender às normas técnicas, para isso, a empresa distribuidora de energia elétrica detentora da infraestrutura de postes, deve notificar as empresas ocupantes de sua infraestrutura para correção de irregularidades, bem como denunciando junto ao órgão regulador das mesmas, caso não tomadas às devidas providências nos prazos estabelecidos;

CONSIDERANDO que, art. 6º da supracitada Lei estabelece que a Empresa de distribuição de energia elétrica é obrigada a enviar mensalmente ao Município, relatório constando todas as notificações realizadas às empresas ocupantes e denúncias junto ao órgão regulador das mesmas, bem como os seus respectivos protocolos de entrega;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que, o art. 7º da supracitada lei determina que o não atendimento nos prazos fixados, sujeitará o infrator as penalidades previstas;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Apresentar os últimos 20 relatórios mensais, enviados ao Município, constando todas as notificações realizadas às empresas ocupantes e denúncias junto ao órgão regulador das mesmas, bem como os seus respectivos protocolos de entrega.
2. Apresentar cópias de processos de possíveis ações fiscalizadoras que geraram notificações e penalidades impostas à da empresa distribuidora de energia elétrica, detentora da concessão pública e/ou às empresas que compartilham da infraestrutura.

S/S., 04 de dezembro de 2018

Iara Lula Bernardi
Vereadora